

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 2556/82 (PROC. DRE-6 - SUL - 116/82)

INTERESSADO : COLÉGIO "MONTEIRO LOBATO"/SANTO ANDRÉ

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL - CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES DE 45 ALUNOS

RELATOR : CONS. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE : Nº 1767/83 - CEPG - APROVADO EM 09/ 11 /1983

Comunicado ao Pleno em 30/11/83

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2556/82 - DRE - 6/SUL - 0116/82

- Colégio Monteiro Lobato/Santo André
 - Stela Lázaro de Pina/1ª série/1976
 - João Paulo Uyemura Britto/1ª série/1976
 - Ana Luísa Baumeister/1ª série/1978
 - Cristina Fernandes Varela /1ª série/1978
 - Federico Antônio Roman Y Valentin/1ª série/1978
 - Alessandra Augusta Yogui/1ª série/1977
 - Ricardo Melchior de Barros Rangel/1ª série/1974
 - Christine Baumeister/1ª série/1974
 - César Augusto Rosa/1ª série/1973
 - Nélson Branco Marchetti/1ª série/1972
 - Sheila Cristina Cavaggioni/1ª série/1971
- E.P.E.I.P.G "Terra Mater"/São Bernardo do Campo
 - Maurício Soares da Silva Pilho/1ª série/1975
- GESC "Gabriel Oscar de Azevedo Antunes"/Santo André
 - Anselmo Antônio Reschini/1ª série/1974
- Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Pimentinha"/Santo André
 - Cínthia Dinorah Carmignani/1ª série/1974
 - Alexandre Bicudo Maschio/1ª série/1973
- Externato "Tiradentes"/Santo André
 - Cláudia Ritter Biscaro/1ª série/1973
- Instituto "Coração de Jesus"/Santo André
 - Renata Paixão D'Andréa/1ª série/1973
- Escola Particular Mista "Santa Rita de Cássia"/Santo André
 - Isabel Cristina Dias/1ª série/1973
- Curso "Stocco"/Santo André
 - Denise de Marchi da Silva/1ª série/1972
- EEPG Misuho (Abundância) 27ª D.E./São Bernardo do Campo
 - Fernando Dmitruk/1ª série/1972

- Externato "Rio Branco"/São Bernardo do Campo
Lígia Theodoro Siqueira e Silva/1ª série/1972
Kathleen Mangoni Molina/1ª série/1972
- Colégio "Virgem Poderosa"/São Paulo
Ana Cristina Müller/1ª série/1972
- EEPG "Cel. Alfredo Luiz Flaquer"/Santo André
Márcia Cristina Pereira dos Santos/1ª série/1972
- Centro Educacional "Artur de Queirós/Santo André
Giancarlo Conti/1ª série/1972
- Centro Educacionai SESI 90/Santo André
Gisele Maria Sudahia/1ª série/1972
- Instituto "Coração de Jesus"/Santo André
Giana Andrade de Aquino e Silva/1ª série/1972
- EEPG "Walt Disney"/Mauá
Vera Lúcia vó/1ª série/1972
- Externato "Tiradentes"/Santo André
Maria Paula Isoppo/1ª série/1972
- EEPG "Senador Robert Renney"/São Bernardo do Campo
Carlayle Moreno Pires/1ª série/1972
- Curso "Stocco" - Curso "Stoquinho"/Santo André
Walter Soubihe Júnior/1ª série/1972
- Centro Educacional SESI 374/Santo André
Fernando de Freitas Garcia Caldas/1ª série/1971
- EEPG "Papa João XXIII"/Santo André
Renata Koeh Casadei/1ª série/1971
- Escola "Santa Rita de Cássia"/Santo André
Celso Luis Dias/1ª série/1971
- Colégio "Regina Mundi"/Santo André
Elaine Cristina Benedetti/1ª série/1971
Marilene Mello Faria de Oliveira/1ª série/1971
- Escola de 1º e 2º Graus "São José"/São Bernardo do Campo
Mônica Martins Verdesca/4ª série/1974
- EEPG "Dr. Américo Brasiliense"/Santo André
Marcelo de Oliveira Morkoski/2ª série/1974
Marcelo Tebcherane Affonso/4ª série/1076
- Colégio "Monteiro Lobato"/Santo André
Hadassa Cedankien/2ª série/1974
- Escola "Infância"/Santo André
Maria Cristina Rizzo/1ª série/1973
- Marinice Duarte nada há a convalidar, iniciou seus estudos em outro Estado da Federação.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subseqüentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2556/82 - DRE-6/SUL - 0116/82

- Colégio "Monteiro Lobato"/Santo André
 - Stela Lázaro de Pina/1ª série/1976
 - João Paulo Uyemura Britto/1ª série/1976
 - Ana Luisa Baumeister/1ª série/1978
 - Cristina Fernandes Varela /1ª série/1978
 - Federico Antônio Román Y Valentin/1ª série/1978
 - Alessandra Augusta Yogui/1ª série/1977
 - Ricardo Melchior de Barros Rangel/1ª série/1974
 - Christine Baumeister/1ª série/1974
 - César Augusto Rosa/1ª série/1973
 - Nélson Branco Marchetti/1ª série/1972
 - Sheila Cristina Cavaggioni/1ª série/1971
- E.P.E.I.P.G. "Terra Mater"/São Bernardo do Campo
 - Maurício Soares da Silva Filho/1ª série/1975
- GESC "Gabriel Oscar de Azevedo Antunes"/Santo André
 - Anselmo Antônio Reschini/1ª série/1974
- Escola de Educação Infantil o 1º Grau "Pimentinha"/Santo André
 - Cínthia Dinorah Carmignani/1ª série/1974
 - Alexandre Bicudo Maschio/1ª série/1973
- Externato "Tiradentes"/Santo André
 - Cláudia Ritter Biscaro/1ª série/1973
- Instituto "Coração de Jesus"/Santo André
 - Renata Paixão D'Andréa/1ª série/1973
- Escola Particular Mista "Santa Rita de Cássia"/Santo André
 - Isabel Cristina Dias/1ª série/1973
- Curso "Stocco"/Santo André
 - Denise de Marchi da Silva/1ª série/1972
- E.E.P.G. Mizuho (Abundância)/27ª DE/São Bernardo do Campo
 - Fernando Dmitruk/1ª série/1972

- Externato "Rio Branco"/São Bernardo do Campo
Lígia Theodoro Siqueira e Silva/1ª série/1972
Kathleen Mangoni Molina/1ª série/1972
- Colégio "Virgem Poderosa" /São Paulo
Ana Cristina Müller/1ª série/1972
- E.E.P.C. "Cel. Alfredo Luiz Flaquer"/Santo André
Márcia Cristina Pereira dos Santos/1ª série/1972
- Centro Educacional "Artur de Queirós"/Santo André
Giancarlo Gonti/1ª série/1972
- Centro Educacional SESI 90/Santo André
Gisele Maria Sadahia/1ª série/1972
- Instituto "Coração de Jesus"/Santo André
Giana Andrade de Aquino e Silva/1ª série/1972
- E.E.P.G. "Walt Disney"/Mauá
Vera Lúcia Vó/1ª série/1972
- Externato "Tiradentes"/Santo André
Maria Paula Isoppo/1ª série/1972
- E.E.P.S.G. "Senador Robert Kennedy"/São Bernardo do Campo
Carlayle Moreno Pires/1ª série/1972
- Curso "Stocoo" - Curso "Stoquindo"/Santo André
Walter Soubihe Júnior/1ª série/1972
- Centro Educacional SESI 374/Santo André
Fernando de Freitas Garcia Caldas/1ª série/1971
- E.E.P.G. "Papa João XXIII"/Santo André
Renata Koch Casadei/1ª série/1971
- Escola Santa Rita de Cássia/Santo André
Celso Luís Dias/1ª série/1971
- Colégio "Regina Mundi"/Santo André
Elaine Cristina Benedetti/1ª série/1971
Marilene Mello Faria de Oliveira/1ª série/1971
- Escola de 1º e 2º Graus "São José"/São Bernardo do Campo
Mônica Martins Verdasca/4ª série/1974
- E.E.P.S.G. "Dr. Américo Brasiliense"/Santo André
Marcelo de Oliveira Morkoski/2ª série/1974
Marcelo Tebcherane Affonso/4ª série/1976
- Colégio "Monteiro Lobato"/Santo André
Hadassa Gedankien/2ª série/1974
- Escola "Infância"/Santo André
Maria Cristina Rizzo/1ª série/1973
Marinice Duarte-nada há a convalidar, iniciou seus estudos em outro Estado da Federação.

As alunas seguintes já tiveram sua situação regularizada: Selma Jussara Fernandes Milaré (Parecer CEE nº 363/79); Adriana Nascimento (Parecer CEE nº 178/79) e Márcia Nakatá (Parecer CEE nº 462/81).

São Paulo, 27 de outubro de 1983

A) Cons. Abib Salim Cury
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Sólon Borges dos Reis Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, em 09 de novembro de 1983.

A) Cons. Bahij Amin Aur
Presidente